

Termo de Referência 518/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
518/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA	22/11/2024 15:25 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		27714

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Kit's de materiais escolares,destinado a atender a necessidade de todos os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino, de interesse do Fundo Municipal de Educação de Itaberaí-Go.nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANT. DE KIT'S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	KIT - TIPO 1 (ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL AO JARDIM I - 4 ANOS)	650	R\$ 127,11	R\$: 82.621,5000
LOTE 2	KIT - TIPO 2 (ATENDIMENTO À ED. INFANTIL - JARDIM II - 5 ANOS E AO ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1° AO 5° ANO)	4.560	R\$ 130,4963	R\$ 595.063,1280
LOTE 3	KIT - TIPO 3 (ATENDIMENTO AO ENS. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS 6° AO 9° ANO E EJA)	2.100	R\$ 150,9673	R\$ 317.031,3300

Lote 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

COMPOSIÇÃO DO KIT - TIPO 1 (ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL
– MATERNAL AO JARDIM I - 4 ANOS)

ITEM	CÓD.	QUANT. POR KIT	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE KIT'S
01		01	BARBANTE EM ALGODÃO CRU	BARBANTE CRU 4/6 FIOS 101M ESCOLAR COR: MULTICOR PESO: 100G ESPESSURA: N° 6 TÍTULO NE: 4/6 TEXT: 984 DIMENSÕES: 5,5X5,5X10 C X L X A COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO RECICLADO, 15% OUTRAS FIBRAS APLICAÇÃO: ARTESANATO E USO COMO MATERIAL ESCOLAR	
				CAIXA COM 36 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM;	

02	01	LÁPIS DE COR – CAIXA C/ 36 CORES	DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2MM; BARRA INTERNA MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. CORES 36 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: • “CONTÉM 36 UNIDADES”; • “PRODUTO ATÓXICO”; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO; • VENDA PROIBIDA. DAS CONDIÇÕES GERAIS A MADEIRA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DO LÁPIS DE COR DEVERÁ SER ISENTA DE NÓS; OS LÁPIS DE COR DEVERÃO SER COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTAR RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DA BARRA INTERNA.; CADA LÁPIS
----	----	---	--

			DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O DIÂMETRO DOS LÁPIS DE COR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO FURO CÔNICO DO APONTADOR.
03	01	PALITO DE PICOLÉ – PCT C/ 100 UNID.	PALITO DE PICOLÉ DE PONTA REDONDA ALTURA: 10CM X LARGURA: 1CM QUANTIDADE: PCT C/ 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E CORANTE ATÓXICO APLICAÇÃO: ARTESANATO PRÉ-ESCOLAR
04	01	PAPEL CREPOM 48CMX2MT CORES VARIADAS - PCT C/ 6 FOLHAS	PAPEL CREPOM COMUM TAMANHO: 48CM X 2M QUANTIDADE DE FOLHAS: 6 CORES: VIVAS SORTIDAS PRESENÇA DE FRISOS QUE GARANTEM FORMA E ESTRUTURA AO MATERIAL; TEXTURA RUGOSA; MATERIA PRIMA: CELULOSE APLICAÇÃO: ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO E ARTESANATO
			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA-PRIMA: CABO: 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICA: CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO.

05	01	TESOURA PEQUENA SEM PONTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. CONDIÇÕES GERAIS A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	650
06	01	TINTA GUACHE X 1	TINTA TEMPERA GUACHE CORES: 06 CORES; CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; CONTEÚDO: 15 ML DIMENSÕES: 20X7X4CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) PRODUTO ATÓXICO COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO; APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E EVA	
			COLA COLORIDA SEIS CORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPÉIS;	

07	01	COLA COLORIDA – CAIXA C/ 6 CORES	EMBALAGEM DO PRODUTO: CAIXA COM 6 TUBOS COM CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE. PESO MÍNIMO DE 23G, CADA UNIDADE; AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • “CONTÉM 6 UNIDADES”; • “PRODUTO ATÓXICO” • PESO LÍQUIDO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • NOME DO FABRICANTE • SELO DO INMETRO; • VENDA PROIBIDA O PRODUTO DEVERÁ SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO;
08	01	COLA E.V.A. /ISOPOR	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR PESO: 90G COM BICO APLICADOR SECAGEM NO AR NÃO TÓXICO LAVÁVEL COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL APLICAÇÃO: PAPEL, PAPELÃO, E.V.A. E ISOPOR

09	01	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 4	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 4 CABO: PLÁSTICO CURTO E VIROLA DE ALUMÍNIO CERDA: NATURAL, FIRMES QUE PERMITAM TRAÇOS BEM PRECISOS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS EM GERAL DIMENSÕES: 13,5CM (COMPRIMENTO) X 0,5CM (LARGURA) X 0,5CM (ALTURA).
10	01	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 8	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 8 CABO: PLÁSTICO CURTO E VIROLA DE ALUMÍNIO CERDA: NATURAL, FIRMES QUE PERMITAM TRAÇOS BEM PRECISOS. APLICAÇÃO: TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS EM GERAL DIMENSÕES: 15CM (COMPRIMENTO) X 0,7CM (LARGURA) X 0,7CM (ALTURA).
11	01	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180G SOFT COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDARATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES:12 UN, COR:SORTIDA,

				CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES PRAZO VALIDADE: 4 ANOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	
12		01	GIZ DE CERA JUMBO – CAIXA C/ 12 CORES	GIZ DE CERA TIPO: JUMBO (FORMATO É IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS) FORMATO: REDONDO QUE FACILITAM O APRENDIZADO E TRAÇO FINO PARA CONTORNOS. CORES: 12 CORES VIVAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA INERTE (FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA). ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ATÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	
Lote 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
COMPOSIÇÃO DO KIT - TIPO 2 (ATENDIMENTO À ED. INFANTIL (5 ANOS) E AO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)					
ITEM	CÓD.	QUANT. POR KIT	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE KIT'S
				MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40 MM COMPRIMENTO: 22MM LARGURA: 15MM CARACTERÍSTICAS: FURO CÔNICO (APROXIMADAMENTE 8 CM). O	

01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	DIÂMETRO DEVE SER COMPATÍVEL COM O LÁPIS GRAFITE E LÁPIS COR QUE COMPÕEM O KIT. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO.
02	01	CADERNO DE DESENHO - CAPA DURA - 96 FOLHAS	DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE ALTURA X 275MM DE LARGURA. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO; 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; GRAMATURA MÍNIMA: 63G/M². ESPIRAL: MATÉRIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO C/ REVESTIMENTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO; ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MM; TRAVA "COIL LOCKER". CAPA DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 230 G/M²; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

			A) CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; B) FORMATO 200 MMX 275 MM C) NBR 15732:2012; D) NOME DO FABRICANTE; E) VENDA PROIBIDA ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV. A CAPA E CONTRACAPA DO CADERNO DE DESENHO DEVERÃO SER PLASTIFICADAS OU ENVERNIZADAS EM MÁQUINA. O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÁ FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA “COIL LOCK”) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	
			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO LÍQUIDO 90G; CARACTERÍSTICAS LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20% EMBALAGEM DO PRODUTO FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE; TODOS OS FRASCOS DE COLA FORNECIDOS NOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVERÃO	

03	01	COLA BRANCA 90G	SERA CONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LACRADOS, DE MODO A CONTER EVENTUAL VAZAMENTO DO PRODUTO; RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO, COM, NO MÍNIMO; AS SEGUINTE INFORMações: • PESO LÍQUIDO 90 G; • “PRODUTO ATÓXICO”; • PESO LÍQUIDO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • NOME DO FABRICANTE • SELO DO INMETRO; • VENDA PROIBIDA.
			CAIXA COM 36 UNIDADES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2MM; BARRA INTERNA MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA.

04	01	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 36 CORES	CORES 36 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: “CONTÉM 36 UNIDADES”; “PRODUTO ATÓXICO”; PRAZO DE VALIDADE; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO; VENDA PROIBIDA. DAS CONDIÇÕES GERAIS: A MADEIRA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DO LÁPIS DE COR DEVERÁ SER ISENTA DE NÓS; OS LÁPIS DE COR DEVERÃO SER COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTAR RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DA BARRA INTERNA.; CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O DIÂMETRO DOS LÁPIS DE COR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO FURO CÔNICO DO APONTADOR.	4.560
			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DOKIT. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM;	

05	10	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO	BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; DAS CONDIÇÕES GERAIS A MADEIRA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DO LÁPIS DE COR DEVERÁ SER ISENTA DE NÓS; OS LÁPIS DEVEM SER COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTARRIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO; CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.
06	01	RÉGUA 30 CM	RÉGUA 30CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS: DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO

			PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.
07	01	TESOURA PEQUENA SEM PONTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA-PRIMA: CABO: 100% POLIPROPILENO; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICA: CORTE LIMPO E EFICIENTE; OLHAIS COM FORMATO ANATÔMICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 110MM; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA. AS LÂMINAS DEVERÃO SER FIXADAS POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.
08	04	BORRACHA ESCOLAR N. 60	COMPOSIÇÃO: SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FALATOS; MEDIDAS 2,1X3,3CM COR BRANCA FABRICADA EM LÁTEX MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (AxLxP) CM: 2X3X1 PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.008 CARACTERÍSTICAS:

			MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.	
09	04	CADERNO CAPA DURA BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	DIMENSÕES MÍNIMAS: 275MM DE ALTURA X 200MM DE LARGURA TAMANHO GRANDE TIPO VERTICAL MIOLO: 96 FOLHAS PAPEL OFFSET BRANCO GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M² PAUTA: FRENTE E VERSO MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA MARGEM: FRENTE E VERSO CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEIS IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M² NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) FORMATO 200MM X 275 MM; B) NBR 15733:2012; C) NOME DO FABRICANTE;	

				D) VENDA PROIBIDA. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; GRAMPO GALVANIZADO À CAVALO. DAS CONDIÇÕES GERAIS A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. O TIPO DE GRAMPEAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER “GRAMPO A CAVALO”, COM O MÍNIMO DE 3 GRAMPOS GALVANIZADOS ACAVALADOS NA LOMBADA, DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE. O MIOLO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.	
10		01	PASTA POLIONDA FINA CORRUGADA TAMANHO OFÍCIO C/ ELÁSTICO	PASTA POLIONDA FINA CORRUGADA TAMANHO OFÍCIO, C/ ELÁSTICO; TAMANHO: OFÍCIO; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO FECHO: ELÁSTICO; TAMANHO: 332 X 232 MM SEM LOMBO	
Lote 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
COMPOSIÇÃO DO KIT - TIPO 3 (ATENDIMENTO AO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA)					
ITEM	CÓD.	QUANT. POR KIT	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE KIT'S
				MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES MÍNIMAS:	

01	02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ALTURA: 40 MM COMPRIMENTO: 22MM LARGURA: 15MM CARACTERÍSTICAS: FURO CÔNICO (APROXIMADAMENTE 8 CM). O DIÂMETRO DEVE SER COMPATÍVEL COM O LÁPIS GRAFITE E LÁPIS COR QUE COMPÕEM O KIT. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS FIXAÇÃO DA LÂMINA POR PARAFUSO METÁLICO.
02	03	BORRACHA ESCOLAR N.60	COMPOSIÇÃO: SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS; MEDIDAS 2,1X3,3CM COR BRANCA FABRICADA EM LÁTEX MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (AxLxP) CM: 2X3X1 PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0.008 CARACTERÍSTICAS: MACIA;

			FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.
03	01	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS POSSUI VISOR LCD, CALCULA RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, ALÉM DAS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS; POSSUI MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FUNCIONA A PILHA OU BATERIA, ALÉM DE ENERGIA SOLAR; DEVERÁ VIR ACOMPANHADA, CONFORME O CASO, DE PILHA OU BATERIA. A PILHA OU BATERIA DEVERÁ SER NOVA, SEM USO, E COMPATÍVEL COM A CALCULADORA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 61 X 95 X 17 MM; NÃO TÓXICO.
			CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO: MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO

04	02	CANETA AZUL	DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM TAMPA: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; DA MESMA COR DA TINTA; FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE. ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA; PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR AZUL. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO E SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. A COR DA CANETA ESFEROGRÁFICA DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750 M. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A BOBINA DO TESTE DE CALIBRAGEM. DAS CONDIÇÕES GERAIS:
----	----	-------------	--

			DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.
05	02	CANETA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO: MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM TAMPA: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; DA MESMA COR DA TINTA; FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE. ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA: MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA; PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR PRETA. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO E

			SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. A COR DA CANETA ESFEROGRÁFICA DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750 M. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A BOBINA DO TESTE DE CALIBRAGEM. DAS CONDIÇÕES GERAIS: DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.	
			CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO: MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE BRANCO OU TRANSLÚCIDO DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO: 7 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA: 140 MM TAMPA: MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO; DA MESMA COR DA TINTA; FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE. ESFERA: TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1.0 MM. CARGA: TUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM, APROXIMADAMENTE, 130 MM DE COMPRIMENTO; PREENCHIMENTO DE TINTA:	

06	02	CANETA VERMELHA	MÍNIMO DE 110 MM, MEDIDO DA PONTA. TINTA: ATÓXICA; PASTAS ESFEROGRÁFICAS PERMANENTES NA COR VERMELHA. DESEMPENHO DE ESCRITA: AS CANETAS DEVERÃO APRESENTAR ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS, SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO E SEM FOLGAS QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. A COR DA CANETA ESFEROGRÁFICA DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO DE ESCRITA MÍNIMO DE 1750 M. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A BOBINA DO TESTE DE CALIBRAGEM. DAS CONDIÇÕES GERAIS: DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CADA CANETA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.
			ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PESO LÍQUIDO 90G; CARACTERÍSTICAS LÍQUIDA; PLASTIFICANTE; ALTO PODER DE COLAGEM; ATÓXICO; INÓCUO; TAMPA ANTIVAZAMENTO. COMPOSIÇÃO BASE EM ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA;

07	01	COLA BRANCA 90G	VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20% EMBALAGEM DO PRODUTO FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE; TODOS OS FRASCOS DE COLA FORNECIDOS NOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVERÃO SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E LACRADOS, DE MODO A CONTER EVENTUAL VAZAMENTO DO PRODUTO; RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO, COM, NO MÍNIMO; AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: • PESO LÍQUIDO 90 G; • “PRODUTO ATÓXICO”; • PESO LÍQUIDO; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • NOME DO FABRICANTE • SELO DO INMETRO; • VENDA PROIBIDA.
			CAIXA COM 36 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA

622159

08	01	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 36 CORES	TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2MM; BARRA INTERNA MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA. CORES 36 CORES DIFERENTES; OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM DO PRODUTO (CAIXA) MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G /M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: • “CONTÉM 36 UNIDADES”; • “PRODUTO ATÓXICO”; • PRAZO DE VALIDADE; • COMPOSIÇÃO; • NOME DO FABRICANTE; • SELO DO INMETRO; • VENDA PROIBIDA.	2.100
----	----	--	--	-------

			DAS CONDIÇÕES GERAIS A MADEIRA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DO LÁPIS DE COR DEVERÁ SER ISENTA DE NÓS; OS LÁPIS DE COR DEVERÃO SER COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS METADES E APRESENTAR RIGIDEZ NA FIXAÇÃO DA BARRA INTERNA.; CADA LÁPIS DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O DIÂMETRO DOS LÁPIS DE COR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO FURO CÔNICO DO APONTADOR.	
09	04	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; COBERTURA: TINTA ATÓXICA (QUANDO FOR O CASO); FORMATO: COMPATÍVEL COM O FURO CÔNICO DO APONTADOR DOKIT. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 170 MM; DIÂMETRO: 6,5 MM; DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM; BARRA INTERNA DO GRAFITE: DUREZA Nº 02 HB; CONSTITUIÇÃO UNIFORME; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; DAS CONDIÇÕES GERAIS A MADEIRA UTILIZADA NA PRODUÇÃO DO LÁPIS DE COR DEVERÁ SER ISENTA DE NÓS; OS LÁPIS DEVEM SER COLADOS PERFEITAMENTE EM SUAS	

			METADES E APRESENTARRIGIDEZ NA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO; CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO.
10	01	RÉGUA 30 CM	RÉGUA 30CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA; BORDA GRADUADA REBAIXADA, RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 310 MM; LARGURA: 35 MM; ESPESSURA: 3 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS: DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS;

			DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.
11	01	TRANSFERIDOR 180°	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM. GRADUAÇÃO: DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU; NUMERADOS A CADA 10°; BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE; DIVISÃO EM MILÍMETROS; DESTAQUES A CADA 5 MM; MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; ESCALA EXTERNA CHANFRADA NOS LADOS; BORDA GRADUADA REBAIXADA E LIVRE DE REBARBAS DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM; ESPESSURA: 2,4 MM. DAS CONDIÇÕES GERAIS: AS DEMARCAÇÕES DEVERÃO SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. DEVERÁ APRESENTAR A MARCADO FABRICANTE EM UMA DAS FACES.
			DIMENSÕES MÍNIMAS: 275MM DE ALTURA X 200MM DE LARGURA TAMANHO GRANDE

12

02

CADERNO
CAPA DURA
BROCHURA
GRANDE 96
FOLHAS

TIPO VERTICAL

MIOLO: 96 FOLHAS

PAPEL OFFSET BRANCO

GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M²

PAUTA:

FRENTE E VERSO

MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR
PÁGINA;

CABEÇALHO E RODAPÉ;

PAUTA CONTÍNUA

MARGEM: FRENTE E VERSO

CAPA E CONTRA CAPA
FLEXÍVEIS

IMPRESSÃO: 4X0 CORES;

MATÉRIA PRIMA: PAPEL
CARTÃO DUPLEX;

GRAMATURA MÍNIMA: 250 G
/M²

NA CONTRACAPA DEVERÃO
CONSTAR AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES:

A) FORMATO 200MM X 275
MM;

B) NBR 15733:2012;

C) NOME DO FABRICANTE;

D) VENDA PROIBIDA.

ACABAMENTO:

PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ
UV;

GRAMPO GALVANIZADO À
CAVALO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

			A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. O TIPO DE GRAMPEAMENTO UTILIZADO DEVERÁ SER “GRAMPO A CAVALO”, COM O MÍNIMO DE 3 GRAMPOS GALVANIZADOS ACAVALADOS NA LOMBADA, DISTRIBUÍDOS SIMETRICAMENTE. O MIOLO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR A CAPA EM NENHUM PONTO.
13	01	PASTA POLIONDA FINA CORRUGADA TAMANHO OFÍCIO C/ ELÁSTICO	PASTA POLIONDA FINA TAMANHO OFÍCIO, C/ ELÁSTICO; TAMANHO: OFÍCIO; MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO FECHO: ELÁSTICO; TAMANHO: 332 X 232 MM SEM LOMBO
			CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO 240 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 275 MM DE COMPRIMENTO. MIOLO: 240 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS); 12 MATÉRIAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M² ESPIRAL: MATÉRIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM; TRAVA “COIL LOCKER”.

14	01	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 12 MATÉRIAS – 240 FOLHAS	PAUTA: FRENTE E VERSO; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA; CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. DIVISÓRIAS: OFF-SET; GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G /M²; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATÉRIA-PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M²; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M². NA CONTRACAPA DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) CADERNO UNIVERSITÁRIO; B) FORMATO 200 MM X 275 MM; C) NBR 15733:2012; D) NOME DO FABRICANTE; E) VENDA PROIBIDA. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR. DAS CONDIÇÕES GERAIS: DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO: O CADERNO DEVERÁ CONTER 12 MATÉRIAS, SEPARADAS POR DIVISÓRIAS; A PAUTA DEVERÁ SER CONTÍNUA E
----	----	--	--

				AS LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. A CAPA E CONTRACAPA DO CADERNO UNIVERSITÁRIO DEVERÃO SERREVESTIDAS EM PAPEL OFFSET DE GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M², COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100 G/M²; O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVERÁ FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS, FICA ACRITÉRIO DE A CONTRATANTE DEFINIR OS MODELOS DE CAPA, JUNTO AO FORNECEDOR.	
--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O quantitativo se baseia no processo de compra dos mesmo objeto no ano letivo anterior (2023) e no número de alunos matriculados em 2024 que atualmente está próximo de 6.049 segundo o sistema informatizado SIGE. Visto que o fluxo de matrículas está bastante dinâmico, projetamos uma reserva técnica em torno de 17%, considerando o recebimento de novos alunos no biênio 2024-2025.

1.6. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução do serviço ou entrega do material.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.:

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Fornecedores que adotem práticas de extração e produção sustentáveis, como o uso de fontes de energia renovável e manejo florestal responsável, reduz o impacto ambiental.

4.1.2. Fornecedores com práticas de transporte eficientes que ajuda a minimizar as emissões de gases de efeito estufa.

4.1.3. Escolher materiais certificados por normas ambientais que garantam a ausência de substâncias perigosas é uma forma de reduzir o impacto negativo no meio ambiente e na saúde humana, substâncias que são presentes em alguns itens de materiais escolares.

4.1.4. Produtos descartáveis e de baixa durabilidade podem gerar maior volume de resíduos sólidos, agravando o problema da poluição em aterros sanitários e corpos d'água. A escolha de materiais duráveis e reutilizáveis, com embalagens reduzidas ou biodegradáveis, ajuda a mitigar esses impactos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não será exigida marca(s), espera-se produtos conforme características apresentadas neste termo de referência.

Da exigência de amostra:

4.3. Não será exigida amostra na presente aquisição, considerando as especificações técnicas claras e detalhadas contidas neste Termo de Referência, bem como a facilidade de identificação de conformidade dos produtos com base nos requisitos estabelecidos, não se faz necessária a apresentação de amostras pelos licitantes.

4.4. Destaca-se que a conformidade dos produtos fornecidos será verificada no momento da entrega, e eventuais inconformidades poderão ensejar a recusa do recebimento. Dessa forma, a não exigência de amostra visa otimizar o processo licitatório sem prejuízo à qualidade dos bens adquiridos.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.5. Não será exigida na presente aquisição.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias , contados do(a) emissão da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os kits serão compostos da seguinte forma:

ITENS QUE COMPÕEM O KIT TIPO 1 - DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I - 4 ANOS)		
ITEM	QUANT. P/ CADA KIT	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	01	BARBANTE EM ALGODÃO CRU
2	01	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 36 CORES
3	01	PALITO DE PICOLÉ – PCT C/ 100 UNID.
4	01	PAPEL CREPOM 48CMX2MT CORES VARIADAS - PCT C/ 6 FOLHAS
5	01	TESOURA PEQUENA SEM PONTA COM LÂMINA EM AÇO INOX
6	01	TINTA GUACHE - CAIXA C/ 6 CORES
7	01	COLA COLORIDA – CAIXA C/ 6 CORES
8	01	COLA E.V.A./ISOPOR
9	01	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 4
10	01	PINCEL ESCOLAR CERDA NATURAL CABO CURTO 474 N° 8
11	01	MASSA PARA MODELAR - CAIXA C/ 12 CORES

12	01	GIZ DE CERA JUMBO – CAIXA C/ 12 CORES
----	----	---------------------------------------

ITENS QUE COMPÕEM O KIT TIPO 2 (ATENDIMENTO À ED. INFANTIL - JARDIM II - 5 ANOS) E AO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)

ITEM	QUANT. P/ CADA KIT	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
2	01	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - GRANDE 96 FOLHAS
3	01	COLA BRANCA 90G
4	01	LÁPIS DE COR - CAIXA C/36 CORES
5	10	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2
6	01	RÉGUA 30 CM
7	01	TESOURA PEQUENA SEM PONTA COM LÂMINA EM AÇO INOX
8	04	BORRACHA ESCOLAR N.60
9	04	CADERNO CAPA DURA BROCHURA - GRANDE 96 FOLHAS
10	01	PASTA POLIONDA FINA CORRUGADA TAMANHO OFÍCIO C/ ELÁSTICO

ITENS QUE COMPÕEM O KIT TIPO 3 (ATENDIMENTO AO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA)

ITEM	QUANT. P/ CADA KIT	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

1	02	APONTADOR COM DEPÓSITO
2	03	BORRACHA ESCOLAR N.60
3	01	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS
4	02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
5	02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
6	02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
7	01	COLA BRANCA 90G
8	01	LÁPIS DE COR - CAIXA C/36 CORES
9	04	LÁPIS GRAFITE PRETO N° 2
10	01	RÉGUA 30 CM
11	01	TRANSFERIDOR 180°
12	02	CADERNO CAPA DURA BROCHURA - GRANDE 96 FOLHAS
13	01	PASTA POLIONDA FINA CORRUGADA TAMANHO OFÍCIO C/ ELÁSTICO
14	01	CADERNO UNIVERSITÁRIO 240 FOLHAS

5.4.Todos os kits devem ser embalados para transporte e entrega, conforme o que dispõe o termo “embalagem” que explica o procedimento dentro de cada especificação técnica feita conforme particularidade de cada item a ser adquirido. Caso as exigências não sejam cumpridas e em decorrência disso, a mercadoria seja danificada, o Órgão poderá solicitar a substituição imediata de qualquer unidade.

5.5.O kit deve estar embalado em caixa de papelão kraft resistente, que suporte o peso dos itens referentes ao kit, envolta de plástico e identificada na face superior com:

Nome do kit (ex.: **KIT TIPO 1 - DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I - 4 ANOS) / (KIT TIPO 2 - DESTINADOS**

À ED. INFANTIL - 5 ANOS E AO ENS. FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) / (KIT TIPO 3 - ATENDIMENTO AO ENS. FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA);

- Composição do Kit, conforme descrito no edital / termo de referência;
- "Venda Proibida";
- Logomarca do Município de Itaberaí-Go.
- Identificação do fabricante e do fornecedor;
- Símbolo da reciclagem  com a seguinte mensagem abaixo: Embalagem reciclável. Após o uso descarte em local correto.



Figura Ilustrativa

5.6. Os kits escolares serão devidamente distribuídos nas unidades escolares descritas abaixo:

ITEM	NOMES DAS UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR
01	CMEI NORMA CABRAL DE OLIVEIRA	RUA 05 S/N RESIDENCIAL ANA MARCELA
02	CMEI SANTA CLARA	RUA S ESQUINA COM A T6 QD 20 LT 12 /13 VILA COMUNITÁRIA
03	CMEI FILHOS DE DAVI	RUA SAO DIMAS S/N SÃO DIMAS
04	CRECHE SÃO FRANCISCO	RUA 21 QD 51 LT 03 - JARDIM CABRAL
05	CMEI MARIA HELENY PERILLO VIEIRA DE SOUZA	AVENIDA EIXO NORTE SUL, ESQ. C/ RUAS 09,10 E 11, SN, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAVILLY
06	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO SILVESTRE DA SILVA	RUA AVENIDA PEDRAS BRILHANTES, S /Nº, QD. 21, LOTE AIN2 – LOTEAMENTO ALTO DA BELA VISTA
07	ESCOLA MUNICIPAL JUCA LUDOVICO	PRAÇA MARIA BUENO GALVÃO - VILA BOA ESPERANÇA
08	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ELÍGIO SILVESTRI	RODOVIA GO 156 KM 2 FERNANDA PARK
09	ESCOLA MUNICIPAL GENOVEVA CABRAL	RUA 17 QD 40 LT13 JARDIM CABRAL

10	ESCOLA MUNICIPALIZADA JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA	RUA EXPEDICIONÁRIO ABEL MENDANHA- VILA DOM CANDIDO PENSO
11	ESCOLA MUNICIPALIZADA IRANI COSTA	AVENIDA 15 ESQ COM RUA 22 VILA LEONOR
12	ESCOLA MUNICIPALIZADA MODESTINA FONSECA	RUA 9 ESQ COM RUA 04 VILA LEONOR
13	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO DIMAS	RUA SÃO DIMAS CENTRO - SÃO DIMAS
14	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO BENEDITO	AVENIDA CENTRAL S/N CENTRO POVOADO DE SAO BENEDITO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL Nº 50 - CENTRO

5.7. Os kits escolares serão distribuídos para cento e oitenta e duas (182) turmas que atendem as seguintes modalidades de ensino:

MODALIDADE DE ENSINO	Nº TOTAL DE KITS ESCOLARES
EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I - 4 ANOS) – KIT TIPO 1 (LOTE 1)	650
EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS) E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – KIT TIPO 2 (LOTE 2)	4.560
ENS. FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA – KIT TIPO 3 (LOTE 3)	2.100
TOTAL GERAL	7.310

5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ALMOXARIFADO CENTRAL	RUA:PRAÇA BALDUÍNO DA SILVA CALDAS - AO LADO DA PREFEITURA BAIRRO:CENTROMUNICÍPIO:ITABERAÍ-GO
TELEFONE:08000-3751321	RESPONSÁVEL : DIOGO VILAS BOAS NETO DE ASSIS

Obs: No almoxarifado será feita a conferência do material e indicado pelo responsável os locais que deverá ser realizada a entrega definitiva (unidades escolares conforme tabela constante no item 5.6).

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.12. Em relação à completa execução, fica nomeado como Fiscal administrativo de Contratos o Sr. Leandro Ivo Dias Matrícula nº 6648, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **(7) sete dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Obs: A nota fiscal referente a trezentos(300) Kits do Kit 1. deverá vir com a seguinte informação: Fundo Municipal de Educação/FNDE/Programa Escola em Tempo Integral atendendo uma exigência do programa Escola em tempo integral implantada no ano 2024 no cmei Santa Clara. Os demais Kits do kit 01 (350 unidades) completando a quantidade total de 650 kits, os kits tipo 02 e kits tipo 03 deverão vir no nome do Fundo Municipal de Educação.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (**dez**) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por lote. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, não prorrogável.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Justificativa para a Não Adoção de Itens Exclusivos a Cotas Reservadas para ME/EPP descrita no ETP 383/2024 item 03.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

- 8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica :

- 8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.22. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.24. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.25. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.27. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.28. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.29. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.30. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 994.715,96

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$994.715,96 (novecentos noventa e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

I - Composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo,compras .gov número 637 **kit 01**/ 645 **kit 02** / 650 **kit 03** .

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANT. DE KIT'S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	KIT - TIPO 1 (ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL (JARDIM I - 4 ANOS)	650	R\$ 127,11	R\$ 82.621,50
LOTE 2	KIT - TIPO 2 (ATENDIMENTO À ED. INFANTIL - JARDIM II - 5 ANOS E AO ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO)	4.560	R\$ 130,4963	R\$ 595.063,12
LOTE 3	KIT - TIPO 3 (ATENDIMENTO AO ENS. FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA)	2.100	R\$ 150,9673	R\$ 317.031,33

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 14 - Fundo Municipal de Educação ;

II) Fonte de Recursos: 115;

III) Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 12.361.1112.2069;

IV) Elemento de despesa:33903200 - material,bem ou serviço para distribuição gratuita

V) Ficha:1096

Manutenção de Creches Municipais - 12.365.1112.2.108.

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 -

Ficha 1095 - Material de Consumo; 3.3.90.30.00 - Ficha 1150 - Material,bem ou serviço para distribuição gratuita.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.4: Conta: 000476560 Escola de tempo integral Banco do Brasil. (cmei Santa Clara) 300 kits do **kit 01**.

10.5: Conta:00672009-9 conta salário educação: demais kits.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA

supervisora administrativa



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 15:25:37.

CARLA DE DEUS LIMA LEMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-resumido-637-2024.pdf (82.49 KB)
- Anexo II - cotacao-resumido-645-2024.pdf (79.89 KB)
- Anexo III - cotacao-resumido-650-2024.pdf (86.72 KB)
- Anexo IV - ETP472_2024 002.pdf (2.62 MB)
- Anexo V - DFD568_2024_(4)_ 005.pdf (89.27 KB)